PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3912/2013

EMENTA: Institui a Comissão Organizadora do Processo de Matrícula dos Cursos de Graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Matrícula para os cursos de graduação oferecidos pela AESGA.

Art. 2°. A Comissão Organizadora de Matrícula da AESGA será nomeada pela Presidência da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, que determinará sua vigência e composição, sendo composta de 01 (um) presidente, 01 (um) técnico de informática e de 01 (um) a 08 (oito) membros cujas atribuições constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3°. A remuneração dos integrantes da citada comissão deverá está prevista na dotação orçamentária anual da AESGA.

Art. 4°. Os integrantes da citada Comissão serão remunerados após o processo de matrícula que acontece periodicamente no início de cada semestre, sendo a eles pago o valor constante no Anexo II desta Lei.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de junho de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito

Anexo I

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE MATRÍCULA

Presidente	Caberá ao presidente planejar, executar, organizar, coordenar, divulgar e acompanhar os processos de matrícula; poderá o presidente delegar aos membros da citada comissão as funções pertinentes ao processo de matrícula.
Técnico em Informática	Caberá a esta função a instalação previa de todos os equipamentos utilizados no processo de matricula assim como o acompanhamento do sistema durante todo período de matrícula.
Membros	Os integrantes desta comissão trabalharão no atendimento ao público no horário determinado em edital de matrícula, e serão remunerados com os valores constantes no anexo II desta Lei.

Anexo II

DAS REMUNERAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MATRÍCULA

Cargo	Remuneração
Presidente	R$ 600,00
Técnico em Informática	R$ 500,00
Membro	R$ 500,00